

**AO JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS
- RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5050682-69.2025.8.21.0022

RELATÓRIO PROCESSUAL - EVENTOS 95-113

FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, na qualidade de Administradora Judicial (AJ) da Recuperação Judicial da ARROZEIRA BOM JESUS LTDA, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que segue.

Com o objetivo de auxiliar na condução do feito, a presente manifestação detalha a movimentação processual ocorrida entre os Eventos 95 e 113. Assim, e em atenção à Recomendação Nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Relatório do Andamento Processual (RAP) consta na tabela a seguir, ao passo que os detalhamentos necessários são analisados nos tópicos seguintes.

EVENTO DATA	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA	ANÁLISE FEITA POR:	EVENTUAL PONDERAÇÃO FEITA PELA AJ / TÓPICO DE ANÁLISE
95 02/03/2026	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	PETIÇÃO POSTULANDO PELA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> Administração Judicial <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Recuperanda <input type="checkbox"/> Magistrado(a)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
96 03/03/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL	<input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Recuperanda <input checked="" type="checkbox"/> Magistrado(a)	APRECIADA NO EVENTO 101
97 04/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSO PARA DECISÃO	DECISÃO NO EVENTO 101	-
98	MUNICÍPIO DE CAMAQUÁ	PETIÇÃO INDICANDO A JUNTADA DE CERTIDÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Administração Judicial	INDICA-SE CIÊNCIA SOBRE TAL

06/03/2026		NEGATIVA DE DÉBITOS	<input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Recuperanda <input type="checkbox"/> Magistrado(a)	
99 09/03/2026	MUNICÍPIO DE TAPES	PETIÇÃO INDICANDO A EXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE VISTORIA EM ABERTO	<input checked="" type="checkbox"/> Administração Judicial <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Recuperanda <input type="checkbox"/> Magistrado(a)	INDICA-SE CIÊNCIA SOBRE TAL
100 10/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO DECURSO DO PRAZO REFERENTE OS EVENTOS 21 E 22	NÃO SE APLICA	-
101 10/03/2026	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO O ANDAMENTO PROCESSUAL	<input checked="" type="checkbox"/> Administração Judicial <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Recuperanda	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
102 - 104 10/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO À DEVEDORA, À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AO EVENTO 101	NÃO SE APLICA	-
105 10/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 104, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	NÃO SE APLICA	-
106 10/03/2026	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AO EVENTO 104	NÃO SE APLICA	-
107 11/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 102 E 103 NO DJEN	NÃO SE APLICA	-
108 12/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 102 E 103 NO DJEN	NÃO SE APLICA	-
109 19/03/2026	RECUPERANDA	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> Administração Judicial <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Magistrado(a)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
110 20/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA	NÃO SE APLICA	INDICA-SE CIÊNCIA SOBRE TAL
111 20/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO INDICANDO O DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL DE EVENTO 60	NÃO SE APLICA	INDICA-SE CIÊNCIA SOBRE TAL

112 27/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL INDICANDO QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER REGISTROS DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO SERVIÇO REGISTRAL	NÃO SE APLICA	INDICA-SE CIÊNCIA SOBRE TAL
113 28/03/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA AJ	<input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Recuperanda <input type="checkbox"/> Magistrado(a)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO

No Evento 95, há requerimento da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL quanto ao requisito estabelecido pelo Art. 57, da LREF. Veja-se:

Por todo o exposto, a União – Fazenda Nacional requer, quando da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, pugna-se pela aplicação do disposto nos arts. 57 da Lei nº 11.101/2005 c/c art. 191-A do CTN, exigindo-se das Recuperandas a apresentação de certidão de regularidade fiscal como requisito para a concessão da recuperação judicial.

Ao passo em que se reitera o já apontado pela empresa no Evento 71, oportunidade que essa apresentou certidões de regularidade quanto aos tributos municipais, estaduais e federais, registra-se que a composição do passivo tributário vem sendo acompanhada por esta Auxiliar durante os contatos de fiscalização. Ademais, indica-se ciência quanto ao fato de que, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, novas certidões deverão ser apresentadas previamente à concessão da RJ.

Já a decisão de Evento 101 determinou o seguinte quanto às providências a serem tomadas nos autos:

01. Dos honorários da administradora judicial.

A administradora judicial e a recuperanda juntaram manifestação conjunta sobre a forma de pagamento dos honorários (eventos 58.6 e 91.1).

O MP se manifestou favoravelmente à homologação (evento 94.1).

Todavia, a quitação deve ocorrer ainda dentro do prazo do artigo 61 da LRF, o que enseja manifestação da recuperanda e da administradora.

[...]

PROVIDÊNCIAS

I) Recuperanda e administradora devem ser intimadas para manifestação acerca do prazo do pagamento dos honorários.

Assim, realizou-se novo ajuste junto à Recuperando, chegando-se ao indicado no termo de remuneração anexo (ANEXO2), do que se postula a homologação.

No que toca ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no Evento 109, aponta-se que o relatório devido será apresentado no prazo estabelecido no Art. 22, II, "h", da LREF.

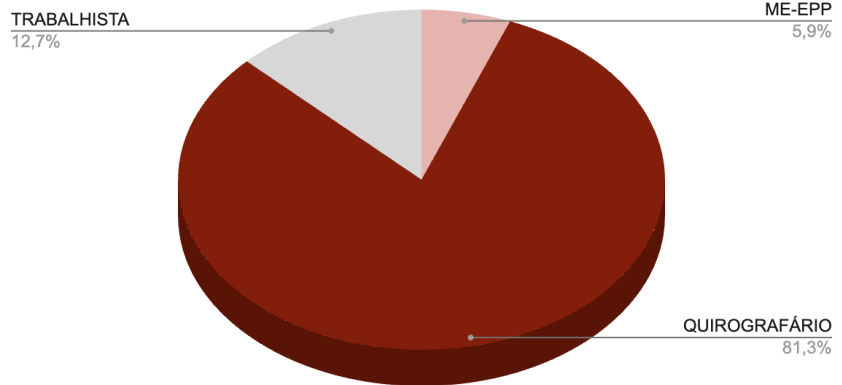
Por fim, e no que diz respeito à Relação de Credores apresentada no Evento 113, opina-se seja remetido ao DJEN o edital a que alude o Art. 7º, § 2º, da LREF, contendo também o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, na forma do Art. 53, parágrafo único, da LREF. Sobre o ponto, registra-se ter sido realizada a retificação da classificação dos seguintes credores junto à lista anexa (ANEXO3), todos passando a constar na classe IV (ME-EPP): **1)** 12.837.963 CILMAR RIBEIRO; **2)** 45.756.781 ELISANDRO CORLETA RIBEIRO; **3)** 64.314.665 DOMINGOS ACELINO CUNHA; **4)** 64.354.914 FLAVIO ZEMIESKI BRANDEBURSKI; **5)** 64.536.115 FABIO ALEX FENSKE PETER; **6)** ANA PAULA MUNIZ FERRACIOLI; **7)** CHRISTIAN KRUG PERES 00514156074; **8)** CINE TEATRO AMERICA LTDA; **9)** CLARAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA; **10)** CLENIO BIRKE; DARLAN COUTO PORTO 50157086020; **11)** ESTECOPAL ESCRITORIO TECNICO CONTABIL PATRULHENSE LTDA e **12)** FARMACIAS ASSOCIADAS - REDE LVD.

Assim, a composição da Relação de Credores passa a se dar nos seguintes termos:

ME-EPP: R\$ 3.081.282,02

QUIROGRAFÁRIO: R\$ 42.291.909,14

TRABALHISTA: R\$ 6.627.137,62



ANTE O EXPOSTO, requer a juntada da presente manifestação aos autos e a análise de seus termos, opinando-se:

A) seja remetido o edital cuja minuta segue anexa a esta manifestação (ANEXO4), contemplando o aviso de publicação da relação de credores da Administração Judicial (Art. 7º, §2º, da LREF) e do recebimento do plano (Art. 53, parágrafo único, da LREF), abrindo-se o prazo de 10 dias para impugnações e 30 dias para objeções;

B) seja homologado o termo de remuneração da Administração Judicial (ANEXO2), observando-se o determinado ao Evento 101.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 30 de março de 2026.

FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692
CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES OAB/RS 83.992
GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997
RAIANE SCHNEIDER - OAB/RS 120.925
CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476